

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.158/2026

### ALIENAÇÃO DE MADEIRAS – RECEBIMENTO HÍBRIDO DE PROPOSTAS

|                          |                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade</b>        | Leilão público                                                 |
| <b>Critério</b>          | Maior lance por lote                                           |
| <b>Apresentação</b>      | Híbrida: e-mail ou envelope lacrado protocolado na Prefeitura  |
| <b>Recebimento</b>       | De 21/08/2026 a 15/09/2026                                     |
| <b>Limite por e-mail</b> | 15/09/2026, às 23h59min – horário local                        |
| <b>Limite físico</b>     | 15/09/2026, às 13h30min – encerramento do expediente           |
| <b>E-mail</b>            | cpl@altafloresta.ro.gov.br                                     |
| <b>Contato</b>           | (69) 3641-2734                                                 |
| <b>Protocolo</b>         | Prefeitura Municipal – Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo |
| <b>Local dos bens</b>    | Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO              |

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.834.732/0001-54, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO para alienação de madeiras, pelo critério de MAIOR LANCE POR LOTE, mediante recebimento híbrido de propostas escritas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste leilão a alienação, por lotes, das madeiras descritas e quantificadas no Anexo I, localizadas na Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO.
  - 1.1.1 – os bens decorrentes do presente leilão foram doadas para a municipalidade através de sentença proferida junto ao processo 7003489-12.2025.8.22.0017;
- 1.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente a quantidade aparente, espécie, dimensões, qualidade, integridade e demais características relevantes.
- 1.3. A apresentação de proposta implica ciência e aceitação integral da situação dos bens e renúncia a reclamação posterior fundada em condição que pudesse ter sido constatada mediante vistoria.
- 1.4. Os valores do Anexo I são lances mínimos. Serão desclassificadas propostas inferiores ao mínimo do respectivo lote.
- 1.5. A alienação não inclui carregamento, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, licenças ou despesas de retirada e destinação, que correrão por conta e risco do arrematante.

#### 2. DA VISITAÇÃO E DO LOCAL DOS BENS

- 2.1. Os lotes poderão ser visitados na Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO, mediante prévio agendamento pelo telefone (69) 3641-2010.
- 2.2. A visita será acompanhada por servidor municipal, em dia e horário de expediente, respeitadas as orientações de acesso e segurança.

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.3.** A vistoria é recomendada. Quem optar por não realizá-la assume integralmente os riscos e não poderá alegar desconhecimento do estado, localização ou características dos bens.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar pessoas físicas maiores e capazes e pessoas jurídicas regularmente constituídas, diretamente ou por representante com poderes específicos, desde que não incidam em impedimento legal.
- 3.2.** Não poderão participar as pessoas enquadradas nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive agentes públicos municipais envolvidos na licitação e demais pessoas alcançadas pela vedação legal.
- 3.3.** A participação implica aceitação deste Edital e responsabilidade pela autenticidade dos documentos e declarações.
- 3.4.** Nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o leilão não exigirá registro cadastral prévio nem terá fase de habilitação, sem prejuízo da identificação do proponente e da verificação de impedimentos.

### **4. DO RECEBIMENTO HÍBRIDO DAS PROPOSTAS**

- 4.1.** As propostas serão recebidas de 24/08/2026 a 15/09/2026, por apenas um dos seguintes meios: e-mail ou envelope lacrado protocolado na Prefeitura Municipal.
- 4.2.** POR E-MAIL: enviar para [cpl@altafloresta.ro.gov.br](mailto:cpl@altafloresta.ro.gov.br) até as 23h59min de 15/09/2026, horário local. Assunto: “LEILÃO DE MADEIRAS Nº 01/2026 – PROPOSTA – [NOME/CPF OU CNPJ]”.
- 4.2.1.** A proposta e os documentos deverão estar em PDF legível. Valerá a data e a hora de efetivo recebimento na caixa postal institucional, não a data indicada pelo remetente.
- 4.2.2.** O licitante deverá confirmar o recebimento do e-mail/proposta pelo telefone (69) 3641-2734 antes do encerramento, assumindo os riscos de conexão, bloqueio, arquivo corrompido, endereço incorreto ou atraso do provedor.
- 4.3.** EM MEIO FÍSICO: entregar envelope opaco e lacrado no Protocolo da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo, até as 13h30min de 24/09/2026, horário de encerramento das atividades da Prefeitura, devendo o licitante obrigatoriamente apresentar e-mail para correspondência/comunicação, sob pena de inabilitação/desclassificação;
- 4.3.1.** No envelope: “LEILÃO DE MADEIRAS Nº 01/2026 – PROPOSTA”; nome/razão social; CPF/CNPJ, e-mail.
- 4.4.** Cada proponente poderá apresentar uma única proposta por lote. Havendo duplicidade por canais distintos, será considerada a oferta de maior valor; se iguais, a primeira efetivamente recebida.
- 4.5.** As propostas serão firmes, irrevogáveis e válidas por 60 dias do término do recebimento.
- 4.6.** Não serão aceitas propostas verbais, condicionais, ilegíveis, sem identificação, enviadas a endereço diverso ou recebidas após os horários-limite.
- 4.7.** Em caso de descumprimento das regras editalícias, fica estabelecida sanção pecuniária de 10% sobre o valor do lance como pena pela ilicitude.

### **5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

- 5.1.** A proposta seguirá o Anexo II e indicará: identificação e contato; lote; valor em algarismos e por extenso; declaração de conhecimento do estado dos bens; e assinatura.
- 5.2.** Anexar: I – pessoa física: documento oficial com foto, CPF e comprovante de endereço; II – pessoa jurídica: cartão CNPJ, ato constitutivo e documento do representante; III – procurador: procuração específica e identificação.

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**5.3.** Na divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, se não inferior ao mínimo.

**6. DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DO DESEMPATE**

**6.1.** Encerrado o prazo, a Comissão abrirá e registrará as propostas físicas e eletrônicas, preservando até então o sigilo das ofertas.

**6.2.** Vencerá cada lote a maior proposta válida, igual ou superior ao lance mínimo.

**6.3.** Em caso de empate, aplicar-se-ão, no que couber, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo, haverá sorteio em ato público, com prévia comunicação aos empatados.

**6.4.** A Comissão poderá diligenciar para esclarecer informações, vedada alteração do valor ou da substância da proposta.

**6.5.** Serão desclassificadas propostas incompatíveis com o Edital, inferiores ao mínimo ou apresentadas por pessoa impedida.

**6.6.** O resultado será divulgado no sítio oficial e nos meios oficiais do certame.

**6.7.** É proibido a transferência do direito de arrematação para terceiros antes da retirada, salvo autorização expressa do Município.

**7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**7.1.** Concluídos julgamento e recursos, o objeto será adjudicado e o certame submetido à homologação.

**7.2.** O arrematante deverá pagar/depositar integralmente o valor do lote, em conta oficial sendo conta Corrente n. 17.619-2, Agência 2173-3, Banco do Brasil, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação que será publicado no diário oficial municipal (diário da arom).

**7.3.** O pagamento somente será reconhecido após compensação/certificação. É vedado pagar a agente público, intermediário ou conta não indicada oficialmente.

**7.4.** O inadimplemento causará perda do direito, convocação do subsequente, respeitados classificação e lance mínimo, e aplicação de sanção de 10 %(dez) por cento do valor do lote.

**8. DO TERMO DE ARREMATAÇÃO E DA RETIRADA**

**8.1.** Após a homologação e a comprovação do pagamento integral, será entregue ao vencedor o Termo de Arrematação do Anexo III.

**8.2.** O arrematante terá até 30 dias corridos do recebimento do Termo para comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE a data e a hora pretendidas para retirar a madeira.

**8.3.** A retirada ocorrerá somente em data e horário confirmados pela SEMIE e será obrigatoriamente acompanhada por servidor municipal.

**8.4.** O agendamento será feito pelo telefone (69) 3641-2010 ou por outro canal formal indicado no Termo de Arrematação, com antecedência para designação do acompanhante.

**8.5.** A madeira será entregue na Linha 115, no exato estado e local em que se encontra. Da entrega em diante, custos, riscos e responsabilidades serão do arrematante.

**8.6.** O arrematante fornecerá pessoal, ferramentas, equipamentos, veículos e autorizações, respondendo por danos a pessoas, patrimônio público e terceiros.

**8.7.** A retirada limitar-se-á ao lote arrematado e será registrada em termo pelo servidor e pelo arrematante ou representante.

**8.8.** O descumprimento injustificado do prazo sujeitará o arrematante às medidas e sanções do Edital, sem indenização, restituição automática ou guarda gratuita indefinida.

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

- 9.1.** Esclarecimentos e impugnações serão encaminhados para [cpl@altafloresta.ro.gov.br](mailto:cpl@altafloresta.ro.gov.br), nos prazos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** Os recursos observarão o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e serão protocolados pelos canais formais indicados.
- 9.3.** As comunicações ocorrerão pelo e-mail do proponente e/ou publicação oficial, cabendo ao interessado acompanhar o certame.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

- 10.1.** Quem praticar conduta do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, após processo com contraditório e ampla defesa, às sanções do art. 156, sem prejuízo de reparar os danos.
- 10.2.** Constituem infrações, entre outras: declaração falsa; frustração da competição; recusa injustificada do pagamento; descumprimento da retirada; e dano ao patrimônio público.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A autoridade poderá revogar o certame por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.** Alterações, avisos e resultados serão divulgados pelos meios de publicidade do Edital.
- 11.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão e autoridade competente, com fundamento na legislação.
- 11.4.** Integram o Edital: Anexo I – Lotes; Anexo II – Proposta; Anexo III – Termo de Arrematação.
- 11.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, ressalvadas competências legais específicas.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

- 11.1.** Dos casos não previstos serão resolvidos pela Comissão e pelo leiloeiro, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de agosto de 2026.

**EDERSON LUIZ SAVEGNAGO**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Município de Alta Floresta D'Oeste/RO**

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES E LANCES MÍNIMOS**

| <b>LOTE</b> | <b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADE</b>                             | <b>LANCE MÍNIMO (R\$)</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>01</b>   | 25 dúzias (300 unidades) de lascas de maçaranduba         | <b>11.250,00</b>          |
| <b>02</b>   | 20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba         | <b>9.000,00</b>           |
| <b>03</b>   | 20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba         | <b>9.000,00</b>           |
| <b>04</b>   | 20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba         | <b>9.000,00</b>           |
| <b>05</b>   | 20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba         | <b>9.000,00</b>           |
| <b>06</b>   | 20 unidades de palanques de maçaranduba                   | <b>4.000,00</b>           |
| <b>07</b>   | 20 unidades de palanques de maçaranduba e outras espécies | <b>3.800,00</b>           |

**Local de visitação e retirada:** Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO.

**Observação:** Os interessados devem conferir os bens durante a visitação. A entrega ocorrerá no estado em que se encontram.

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PROPONENTE (nome/razão social): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Apresento proposta para aquisição do(s) lote(s) abaixo e declaro aceitar integralmente o Edital:

| LOTE | VALOR (R\$) | VALOR POR EXTENSO |
|------|-------------|-------------------|
|      |             |                   |
|      |             |                   |
|      |             |                   |
|      |             |                   |
|      |             |                   |

☐ Examinei ou tive oportunidade de examinar os bens e aceito recebê-los no estado e local em que se encontram.

☐ Não incido em impedimento legal para participar deste leilão.

☐ O valor ofertado contempla os custos e responsabilidades de retirada e transporte.

☐ Esta proposta é firme, irrevogável e válida por 60 (sessenta) dias.

Alta Floresta D'Oeste/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou representante

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ARREMATACÃO**

TERMO DE ARREMATACÃO Nº \_\_\_\_/2026

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, em decorrência do Leilão Público nº \_\_\_\_/2026 e após sua homologação, declara arrematante o(a) abaixo identificado(a), observadas as condições do Edital:

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

LOTE(S): \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

O arrematante fica autorizado a retirar exclusivamente o(s) lote(s) identificado(s), na Linha 115, após agendamento e confirmação pela SEMIE.

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento deste Termo, o arrematante comunicará à SEMIE a data e a hora pretendidas. A entrega será acompanhada por servidor e registrada em termo próprio.

As madeiras são entregues no estado em que se encontram, cabendo ao arrematante custos, riscos e responsabilidades de carregamento, transporte e destinação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Autoridade/servidor responsável

\_\_\_\_\_  
Arrematante ou representante

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**